

LEI Nº 129/2006

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão de novo programa ao Anexo I da Lei Nº 094/2005 (PPA - Plano Plurianual do Município - 2006/2009) e dá outras providências.

O PODER MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES (ES), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído programa **MORAR MELHOR** ao anexo I da Lei Nº 094/2005 (PPA - Plano Plurianual do Município de Alfredo Chaves - 2006/2009), conforme anexo I da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor atribuído ao programa criado no “caput” deste artigo será alterado nos programas do anexo I da lei Nº 094/2005, conforme demonstrativo de anulação parcial apresentado no anexo II da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 04 de Julho de 2006.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo da Lei Nº 129/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES
MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
ESPÍRITO SANTO
27.142.686/0001-01



PROGRAMA

PROGRAMA: 0037 – MORAR MELHOR **Objetivo: Proporcionar condições de moradia digna à população**
Publico Alvo: População de baixa renda do município

Descrição da Ação	Produto	Un. Medida	Tipo	Ano	Metas Físicas	Total dos Valores
Construção, ampliação e reforma de habitação para população de baixa renda	Casas construídas, ampliadas e reformadas	UNIDADES	P	2006	20	320.000,00
				2007	50	
				2008	60	
				2009	00	
Total Projeto Atividade						
130	320.000,00					
TOTAL PROGRAMA						
130	320.000,00					

Anexo II da LEI Nº 129/2006

PROGRAMA CRIADO – 0037 – PROJETO MORAR MELHOR	2006 a 2009	R\$ 320.000,00
Programa 001 – Apoio Governamental – Atividade de		

Manutenção da Assessoria de Comunicação	Valor anulado R\$ 70.000,00
Programa 001 – Apoio Governamental – Atividade de Manutenção da Ouvidoria Municipal	Valor anulado R\$ 50.000,00
Programa 001 – Apoio Governamental – Atividade de Manutenção do PROCON	Valor anulado R\$ 60.000,00
Programa 0017 – Instalação e manutenção de guarita de fiscalização	Valor anulado R\$ 70.000,00
Programa 0025 – Expansão da Infra-Estrutura Urbana e Rural – Atividade de construção de abrigos de ônibus	Valor anulado R\$ 70.000,00

Anexo III da LEI N° 129/2006

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQÜENTES, CONFORME O INCISO I DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

A Lei N° 129/2006, dispõe sobre a inclusão de novo programa ao Anexo I da Lei N° 094/2005 (PPA - Plano Plurianual do Município de Alfredo Chaves – 2006-2009), criando um novo programa para atender a Lei Estadual N° 8.308, de 12 de junho de 2006.

A Administração Municipal tem trabalhado com muito afinco para melhorar a arrecadação municipal, começado pelo trabalho de mobilização da população para pagar os impostos e exigir a emissão de notas fiscais, assim como, buscando parcerias como o Governo Estadual e Federal para atingir as metas de investimento dentro do planejamento.

A presente Lei cria o programa **Morar Melhor** dentro do PPA para os exercícios financeiros de 2006 a 2009, porém, os recursos previstos para o referido programa são retirados de outros programas, não aumentando as despesas, conforme demonstrado no anexo II da presente Lei.

Alfredo Chaves (ES), 04 de Julho de 2006.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I Da Lei N° 129/2006